

LEI N.º 2.465, DE 20 DE MARÇO DE 2007.

Reconhece de utilidade pública a Associação dos
Produtores Rurais da Fazenda Pico – Aprofap.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Pico – Aprofap –, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede na Fazenda Pico no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, fundada em 3 de julho de 2004, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.245.007/0001-12.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 20 de março de 2007; 63º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Secretário Municipal de Governo

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Executivo de Governo/Coordenador Geral do
Serviço Especial para Assuntos Legislativos – Sealegis